

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA ANCINE N.º 242-E, DE 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos III, IX e XIII do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE, e em cumprimento à Decisão de Diretoria Colegiada tomada na 750ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 12 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de maio de 2020 as medidas administrativas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 instituídas pela Portaria ANCINE n.º 141-E, de 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/05/2020, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1646924** e o código CRC **ED897412**.